

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PROFISSIONAIS**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.321.503/0001-57, com sede na Rua General Glicério, nº 1.138, Centro em Taquaritinga/SP, neste ato representado por sua Superintendente, a Sra. **Luciana Mattosinho**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.111.815 e do CPF nº 111.362.308-07, residente e domiciliada na Rua São José, nº 948, Centro em Taquaritinga/SP, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **MEDIC – Prestação de Serviços Médicos LTDA** com sede na Rua 24 de Maio, nº 720 – Centro em Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03232.760/0001-12, neste ato representada pelo seu sócio-representante **SÍLVIA TEIXEIRA DE STÉFANI CAMPOS MACHADO**, brasileira, divorciada, portadora do RG 4.709.79 e CPF 790.704.938-53, denominada, neste ato de **CONTRATADO**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos na área de perícia médica ao **INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT**;

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, estendendo-se de 16/05/2016 a 16/05/2017, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis e ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

[Handwritten signatures in blue ink]

Taquaritinga, 13 de maio de 2016.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PROFISSIONAIS

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA -
IPREMT**

Representante: Luciana Mattosinho



MEDIC - Prestação de Serviços Médicos LTDA

Representante: Silvia Teixeira de Stéfani Campos Machado

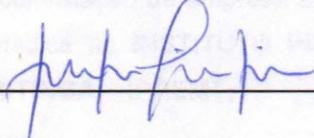


TESTEMUNHAS:

Nome completo: Lucilene da Silva Adorno de Oliveira

RG.: 23.258.160 - 5

CPF.: 175.461.148 - 61

Ass.:  _____

Nome completo: Gylber Erius Alves de Souza

RG.: 4711042920

CPF.: 40243029810

Ass.:  _____

CLAUSULA SEGUNDA: Estabelecem que as partes cláusulas do contrato ficam íntegras e não modificadas por este termo aditivo, ficando seus efeitos em vigor a partir da data em que este termo aditivo for assinado.

É por esta em assim, juízo e acórdãos, firmada o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente habilitadas.